



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 297

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Retificação	6
Atos Administrativos	7
Convênios	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 297

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.588, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 157.396,11 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e onze centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
660	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	259,46
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500026	Min.Des.Soc.-PSB Aqu. Equip. e Mat. Perm		
660	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	66.506,65
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500026	Min.Des.Soc.-PSB Aqu. Equip. e Mat. Perm		
661	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500021	FNAS-IGD SUAS		
662	08.244.1015.2116.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CR	4.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500021	FNAS-IGD SUAS		
663	08.244.1015.2116.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CR	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500021	FNAS-IGD SUAS		
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
664	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300004	SUS-Piso At. Básica Fixo-PAB Fixo		
665	10.301.1017.2020.0000	Atenção à Saúde Bucal	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300004	SUS-Piso At. Básica Fixo-PAB Fixo		
021205	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		
666	15.451.2061.1029.0000	Construção e Reforma de Áreas de Lazer	8.630,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	TESOURO		
110000	GERAL		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 78.506,65 de fonte 05-federal e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Anulação:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
130	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	-259,46
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
245	10.301.1019.2090.0000	A s s i s t ê n c i a	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 297

Página 3 de 7

Farmácea Municipal	-70.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300004 SUS-Piso At. Básica Fixo-PAB Fixo	
021001ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
347 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência	-8.630,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 TESOURO	
110000 GERAL	

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 21 de fevereiro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº3.590, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO NA FORMA ESPECIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado

a conceder contribuição financeira às entidades assistenciais do Município, na forma abaixo especificada:

ENTIDADE	VALOR/ CONTRIBUIÇÃO - R\$-
CASA ABRIGO NOSSO LAR	14.000,00
CRIE – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL	14.000,00
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA	14.000,00
FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENA WIRTH	14.000,00
INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	14.000,00

Parágrafo Único – Os valores estabelecidos no “caput” deste artigo foram depositados através da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para serem repassados às entidades acima especificadas, em uma única parcela.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão apresentar a prestação de contas à Prefeitura até 31 de dezembro de 2018, da correta aplicação do recurso recebido nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 21 de fevereiro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 297

Página 4 de 7

LEI Nº 3.591, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

INSTITUI O PLANO DE MACRO E MICRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o PLANO DE MACRO E MICRO DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, nos termos do Anexo desta Lei, que dela é parte integrante.

Art. 2º Este Plano de Macro e Micro Drenagem do Município de Guararapes tem como objetivo subsidiar o Poder Público e a iniciativa privada a elaborar um efetivo planejamento da infraestrutura urbana, em especial no tocante à drenagem, bem como propiciar o início da estruturação de um banco de dados digital de relatório e mapas, contendo os estudos topográficos, hidráulicos, hidrológico e a determinação dos estudos de soluções.

Art. 3º Fica anexado a essa Lei o plano elaborado em mídia digital.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Guararapes, 21 de fevereiro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.541, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.588, de 21 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 157.396,11 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e onze centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
660	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 259,46
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500026	Min.Des.Soc.-PSB Aqu. Equip. e Mat. Perm	
660	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 66.506,65
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500026	Min.Des.Soc.-PSB Aqu. Equip. e Mat. Perm	
661	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500021	FNAS-IGD SUAS	
662	08.244.1015.2116.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CR 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500021	FNAS-IGD SUAS	
663	08.244.1015.2116.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CR 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 297

Página 5 de 7

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	347	99.999.0999.0999.0000	Reserva de
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	Contingência		-8.630,00
500021	FNAS-IGD SUAS	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	01	TESOURO	
664	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas		50.000,00
de Saúde – UBSs				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300004	SUS-Piso At. Básica Fixo-PAB Fixo			
665	10.301.1017.2020.0000	Atenção à Saúde		20.000,00
Bucal				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300004	SUS-Piso At. Básica Fixo-PAB Fixo			
021205	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS			
666	15.451.2061.1029.0000	Construção	e	8.630,00
Reforma de Áreas de Lazer				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
01	TESOURO			
110000	GERAL			

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 78.506,65 de fonte 05-federal e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Anulação:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
130	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência		-259,46
de Assistência Social – CRAS				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			
245	10.301.1019.2090.0000	Assistência		-70.000,00
Farmacêutica Municipal				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300004	SUS-Piso At. Básica Fixo-PAB Fixo			
021001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 21 de fevereiro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a Ata datada em nove de fevereiro de dois mil e dezoito, adjudico o processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM INSTALAÇÃO, DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DO PROJETO OLÍMPICO DE GUARARAPES “ANTÔNIO GROSSO”, a favor da empresa: D ANDREATI PEÇAS - ME, visto não haver interesse dos demais licitantes em manifestar a apresentação de recursos. Encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Guararapes, 20 de fevereiro de 2.018

Enevaldo Albano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 297

Página 6 de 7

Pregoeiro

PROCESSO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a Ata datada em quatorze de fevereiro de dois mil e dezoito, adjudico o processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROSECEMITÉRIOMUNICIPAL, a favor da empresas: NOROMIX CONCRETO S/A, para o item 03; FERNANDO ROGÉRIO MARTIN - ME, itens: 02, 06 e 07; VIVIAN MAIA NOVAIS – ME, itens: 08, 10 e 11; ANDRE LUIS GUARNIERI – ME, item: 09; e MEDIDA EXATA COMERCIO DE FERRO E AÇO EIRELI – ME, itens: 01, 04 e 05, visto não haver interesse dos demais licitantes em manifestar a apresentação de recursos. Encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Guararapes, 20 de fevereiro de 2.018

Enevaldo Albano

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 - AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM INSTALAÇÃO, DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DO PROJETO OLÍMPICO DE GUARARAPES “ANTÔNIO GROSSO”, a favor da empresa D ANDREATI PECAS-ME, no valor estimado total de R\$ 6.950,00.

Guararapes, 20 de fevereiro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E CEMITÉRIO MUNICIPAL, a favor das empresas: NOROMIX CONCRETO S/A, no valor estimado total de R\$ 39.000,00; FERNANDO ROGÉRIO MARTIN - ME, no valor estimado total de R\$ 89.660,00; VIVIAN MAIA NOVAIS – ME, no valor total estimado de R\$ 2.438,80; e MEDIDA EXATA COMERCIO DE FERRO E AÇO EIRELI – ME, no valor total estimado de R\$ 56.400,00.

Guararapes, 20 de fevereiro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018.

RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.2, TABELA DE CARGOS, PARA O CARGO DE CONTADOR.

ONDE SE LÊ:

Emprego	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária	Escolaridade e Exigências	Taxa (R\$)
Contador	01	4.387,92	40 h/s	Nível Superior em Ciências Contábeis e inscrição no respectivo Conselho de no mínimo 3 (três) anos	60,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 297

Página 7 de 7

AGORA SE LÊ:

Emprego	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária	Escolaridade e Exigências	Taxa (R\$)
Contador	01	4.387,92	40 h/s	Nível Superior em Ciências Contábeis, inscrição no respectivo Conselho e experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos. (Lei Complementar nº 217 de 03 de agosto de 2017)	60,00

RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.2, DATA DA PROVA.

ONDE SE LÊ:

6.2. Aprova objetiva para os cargos públicos municipais será aplicada na data provável do dia 04 de março de 2018, com início às 9h00 e término as 12h00, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.

AGORA SE LÊ:

6.2. Aprova objetiva para os cargos públicos municipais será aplicada na data provável do dia 11 de março de 2018, com início às 9h00 e término as 12h00, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.

NOTA:

Para que não haja prejuízo para os já inscritos no cargo de Contador e que não tenham o mínimo exigido de experiência, fica assegurado aos mesmos, o direito de pedir restituição do valor pago ou a alteração de cargo, impreterivelmente de 21/02/2018 a 27/02/2018.

Para o pedido de Restituição o candidato deverá enviar um e-mail para fenixconcursoseconsultoria@gmail.com, com a foto do boleto pago e o comprovante de pagamento, nome completo, RG e CPF. E para devolução, será necessário o nome do banco, número da agencia, número da conta bancária e nome do favorecido.

A restituição será efetuada em até 30 dias da data do concurso.

Para o pedido de troca de cargo, enviar um e-mail para fenixconcursoseconsultoria@gmail.com, com a foto do boleto pago e o comprovante de pagamento, nome completo, RG e CPF e o nome do cargo que pretende concorrer.

AS DEMAIS CLAUSULAS DO EDITAL DE ABERTURA PERMANECEM INALTERADAS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guararapes, 21 de Fevereiro de 2018.

Tarek Dargham

Prefeito

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcional de Araçatuba - APAE

Objeto - Termo de colaboração para repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor a serem realizados no exercício de 2018

Nº - 010/2.018

Valor Mensal - R\$ 525,00 Por criança/fonte municipal

Assinatura - 07 de fevereiro de 2.018

Vigência – 1º de janeiro de 2.018 a 31 de dezembro de 2.018